



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2021

C.A. nº 048/2021-FMS

(SRP-PE-CPL-002/2021-PMBB – Processo Administrativo nº 2021-0414-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0730-11/SEMAP

EMENTA: **1º Termo de Apostilamento/CA nº 048/2021-FMS.**

Objeto: **Substituição Fiscal** do Contrato a partir da data de sua assinatura.

Contrato: Fornecimento de produtos de alimentação, material de consumo, copa cozinha e materiais de limpeza e de Higienização, de acordo com a necessidade do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** do Município de Breu Branco.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta a Justificativa e Autorização firmados pela Gestora Municipal Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretário Municipal de Saúde – SEMUS), para alteração do referido fiscal do Contrato, na qual indica a Sra. *Carla da Silva Araújo*, como o novo fiscal;
- Consta ainda o DESPACHO, tendo como destinatária a Sra. *Carla da Silva Araújo*, para que o mesmo tenha ciência e manifestação da nova atribuição;
- Consta também o **1º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é substituir a partir da data de assinatura, o fiscal do contrato CA nº 048/2021-FMS;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme item 12.1 da *Cláusula Décima Segunda* do referido contrato, em conformidade ao §8º do Art. 65 da lei 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 03 de agosto de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos